

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS		Relatório 5697	Página 1
		Obra 2425	Revisão 0

INSPEÇÃO E ENSAIOS NR-11

(Conforme Portaria MTPS nº 505 de 29 de abril de 2016)

COPERSUCAR



SISTEMA DE ANCORAGEM DOS ELEVADORES LADO PORTARIA

Este Relatório de Inspeção NR-11 do Sistema de Ancoragem dos Elevadores - Lado Portaria segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho "Profissional Legalmente Habilitado NR-11".

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

A - PRELIMINAR	C - PARA CONHECIMENTO	E - PARA CONSTRUÇÃO	G - CONFORME CONSTRUÍDO
B - PARA APROVAÇÃO	D - PARA COTAÇÃO	F - CONFORME	H - CANCELADO
TE - TIPO EMISSÃO		COMPRADO	

[illegible]

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS		Relatório 5697	Página 3
		Obra 2425	Revisão 0

SUMÁRIO

1.0 - OBJETIVO	3
2.0 - ESCOPO DETALHADO	3
3.0 - TABELA DE DADOS TÉCNICOS	3
4.0 - REQUISITOS LEGAIS	4
5.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	4
6.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE INFRAÇÕES	5
7.0 - TABELA DE GRAU DE CORROSÃO	5
8.0 - DADOS CONTRATUAIS	6
9.0 - PRÓXIMA INSPEÇÃO	7
10.0 - ANEXOS	8
10.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-11	9
10.2 - A.R.T.	10

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS		Relatório 5697	Página 4
		Obra 2425	Revisão 0

1.0 - OBJETIVO

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente, testes dos funcionamentos dos sistemas de segurança sonoros e luminosos, soldas e documentações do Sistema de Ancoragem dos Elevadores - Lado Portaria

(02) para a liberação do uso do equipamento com segurança, conforme exigência da Portaria MTPS nº 505 da NR-11 de 29 de abril de 2016.

2.0 - ESCOPO DETALHADO

- Acompanhamento fotográfico do serviço realizado;
- Análise da documentação existente, pertinentes aos requisitos exigidos pela NR-11;
- Inspeção Visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes;
- Inspeção Visual das estruturas metálicas, parafusos, para-corpo e roldanas;
- Inspeção dos Trilhos, onde possuir acessos;
- Inspeção das Vigas de apoio das talhas;
- Inspeção dos ganchos e travas;
- Inspeção dimensional das correntes e cabos de aço;
- Inspeção Visual no sistema de acionamento e do freio;
- Realizar Inspeção Visual das peças de içamento;
- Verificação se os equipamentos de guindar e seus acessórios possuem manutenção preventiva e sua respectiva evidência;
- Verificar as evidências das inspeções periódicas realizadas em cabos de aço, correntes, roldanas e ganchos dos equipamentos de guindar;
- Verificar se os itens e subitens obrigatórios da NR-11 estão sendo atendidos; e
- Verificar se os operadores de equipamentos de guindar estão habilitados.

3.0 - TABELA DE DADOS TÉCNICOS

TAG / Identificação : Sistema de Ancoragem dos Elevadores - Lado Portaria

Área de Instalação : Nada Consta

Nº de Série : Nada Consta

Capacidade Máxima de Carga e Elevação : Nada Consta

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS		Relatório 5697	Página 5
		Obra 2425	Revisão 0

4.0 - REQUISITO LEGAL

Nº	Requisitos Legais	Item da Norma
1	Os equipamentos de transporte motorizados deverão possuir sinal de advertência sonora (buzina).	11.1.7
2	Todos os transportadores industriais serão permanentemente inspecionados e as peças defeituosas, ou que apresentem deficiências, deverão ser imediatamente substituídas.	11.1.8

5.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

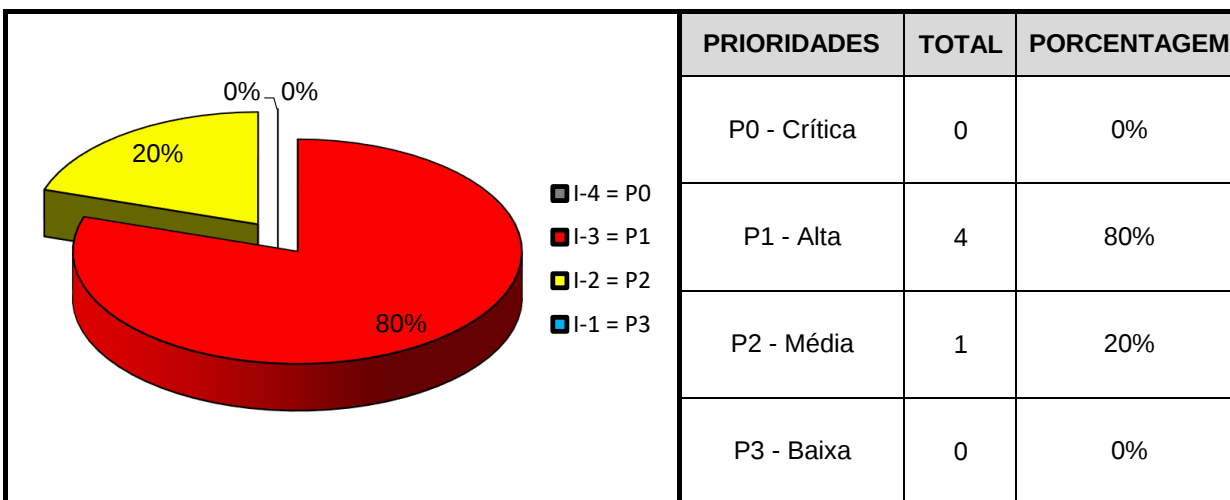
6.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE INFRAÇÕES

TABELA DE REFERÊNCIA PRIORIDADE / INFRAÇÃO	
TIPO DE PRIORIDADE	INFRAÇÃO EQUIVALENTE
P0	I-4
P1	I-3
P2	I-2
P3	I-1

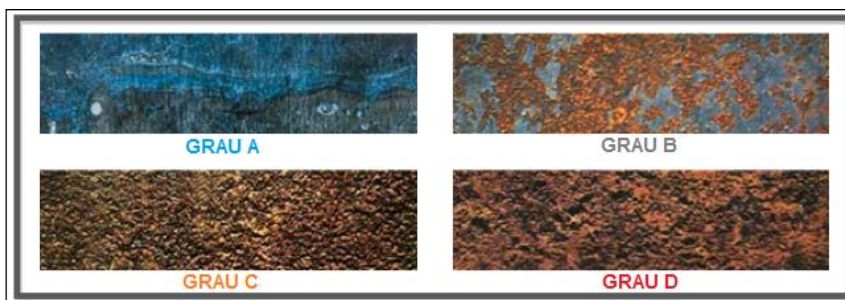
Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS		Relatório 5697	Página 6
		Obra 2425	Revisão 0

6.0 - GRÁFICO DE PRIORIDADES



7.0 - TABELA DE GRAU DE CORROSÃO



- o **Grau A** – Superfície de aço com a carepa de laminação praticamente intacta em toda a superfície e sem corrosão. Representa a superfície de aço recentemente laminada, (limpeza periódica).
- o **Grau B** – Superfície de aço com princípio de corrosão, quando a carepa de laminação começa a desprender-se, (tratamento e pintura).
- o **Grau C** – Superfície de aço onde a carepa de laminação foi eliminada pela corrosão ou poderá ser removida por raspagem ou jateamento, desde que não tenha formado ainda cavidades muito visíveis (pites) em grande escala, (aprovada com ressalvas).
- o **Grau D** – Superfície de aço onde a carepa de laminação foi eliminada pela corrosão com formação de cavidades visíveis em grande escala, (situação reprovada).

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS	Relatório	5697	Página 7
	Obra	2425	Revisão 0

8.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante : Copersucar São José do Rio Preto / SP

Responsável/Representante : Sr. Igor Tavares

Relatório : 5697

Obra : 2425

Equipamento : Sistema de Ancoragem dos Elevadores

Data do Relatório : 15/08/2023

Data do Inicio da Inspeção : 03/07/2023

Data do Término da Inspeção : 07/07/2023

Tipo de Inspeção : Relatório de Inspeção NR-11

Equipe Técnica Envolvida : Ass. Técnico - Guilherme M. Jannuzzi

..... : Ass. Técnico - Ilário Santos

..... : Ass. Engenharia - Alessandro S. Cajaiba

..... : Engenheiro - Carlos H. de Moraes

9.0 - PRÓXIMA INSPEÇÃO

- Próxima Inspeção Periódica: 07/07/2024

10.0 ANEXOS

10.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-11

10.2 - A.R.T.

CONTROLE DE EMISSÃO			
Inspeção	ALESSANDRO SILVEIRA CAJAÍBA	 Assinatura	15/08/2023 Data
Profissional Legalmente Habilitado NR-11	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	 Assinatura	15/08/2023 Data

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS		Relatório 5697	Página 8
		Obra 2425	Revisão 0

12.0 ANEXOS

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS		Relatório 5697	Página 9
		Obra 2425	Revisão 0

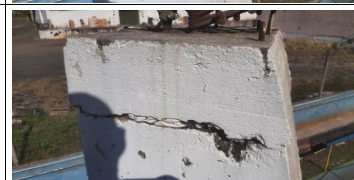
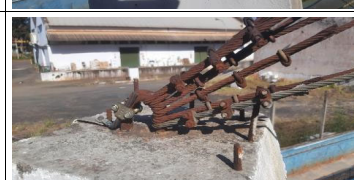
12.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-11

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-11



Cliente:	Copersucar - São José do Rio Preto / SP	Data:	14/07/2023	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	Sistema de Ancoragem dos Elevadores	Nº do Relatório:	5697	P0 = Crítico
Tipo de equipamento:	NR-11	Norma de Ref.:	Portaria MTPS n.º 505, de 29 de abril de 2016	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	TIPO	ITEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o sistema de ancoragem dos elevadores encontram-se com corrosão.	Necessário providenciar tratamento e reparo do sistema de ancoragem dos elevadores.	P-2	
2	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que a estrutura do sistema de ancoragem dos elevadores encontram-se danificada.	Necessário providenciar reparo ou substituição da estrutura do sistema de ancoragem dos elevadores.	P-1	
3	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que os cabos de aço, os grampos e a base de fixação do sistema de ancoragem dos elevadores encontra-se com corrosão.	Necessário providenciar tratamento e reparo ou substituição dos cabos de aço, dos grampos e da base de fixação do sistema de ancoragem dos elevadores.	P-1	
4	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que os esticadores do sistema de ancoragem dos elevadores encontram-se com corrosão.	Necessário providenciar tratamento e reparo ou substituição dos esticadores do sistema de ancoragem dos elevadores.	P-1	
5	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que os esticadores do sistema de ancoragem dos elevadores encontram-se com corrosão.	Necessário providenciar tratamento e reparo ou substituição dos esticadores do sistema de ancoragem dos elevadores.	P-1	

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS	Relatório	5697	Página 10
	Obra	2425	Revisão 0

12.2 - A.R.T.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.